



MUNICÍPIO DE FELIZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 448, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Designa servidora municipal como gestora da parceria celebrada com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Feliz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 34, do Decreto Municipal nº 3.652, de 17.11.2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a contar da presente data, a servidora Camila Adriane Vargas Amaral, Assessora de Secretaria, para a função de gestora da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Feliz, através do Termo de Fomento nº 3/2020, que tem por objeto a manutenção das atividades da OSC, objetivando a oferta de ensino à distância na área da educação para as crianças e jovens atendidos pela APAE pelo período em que perdurar a pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º São atribuições da gestora:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albano José Kunrath.